

LEI MUNICIPAL Nº 1.451/96

SUMULA: " Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora terezinha Rodrigues da Rocha ".

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora terezinha Rodrigues da Rocha, entidade civil sem fins lucrativos, sediada à Rua Crescencio Martins snq, nesta cidade de Clevelândia, inscrita no CGC/MF sob nº 01.211.909/0001-51, e registrada sob nº 257 Fls 83/88 Livro A nº 02 do Cartório de títulos e Documentos da Comarca de Clevelândia.

Art. 2º - A entidade referida no Artigo 1º, deverá apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELANDIA,
EM 02 DE JULHO DE 1.996.


SADI FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL